



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no Jornal
O Regional

No dia 07/04/2018

Na edição nº 4097

Páginas: 15

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2018.

Súmula: Cria vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Administração, Altera o Anexo I Tabela B e Anexo I Tabela C da Lei Complementar n.º 14 de 19 de abril de 2012 e dá outras providências.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 24

No dia 07/04/2018

Páginas: 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas de Auxiliar de Administração constantes do Anexo I Tabela B; e o número de vagas de auxiliar de Serviços Gerais constantes do Anexo I Tabela C da Lei Complementar Municipal n.º 14/2012 de 19/04/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste.

Art. 2º. O Cargo de Auxiliar de Administração constante no Anexo I Tabela B da Lei Complementar Municipal n.º 14/2012 de 19/04/2012, passa a vigorar na forma abaixo:

ANEXO I - TABELA "B"

Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO - GAM

CARGO	NIVEL	QUANTIDADE E DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	Carga Horária semanal
Auxiliar de Administração	GAM-01	05	05	10	40

Art. 3º. O Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante no Anexo I Tabela C da Lei Complementar Municipal n.º 14/2012 de 19/04/2012, passa a vigorar na forma abaixo:



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

ANEXO I - TABELA "B"

Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO SERVIÇOSOPERACIONAIS - GSO

CARGO	NIVEL	QUANTIDADE E DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	Carga Horária semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	GSO-01	12	05	17	40

Art. 4º As atribuições, remuneração e demais características dos cargos continuam as mesmas descritas na Lei Complementar 14/2012 de 19 de abril de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 04 de abril de 2018


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal